

LEI Nº 41 de 07 de março de 1994.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

ANGELO GERALDO DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal de Ara
peí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAÇA SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanci
ono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
abrir na Diretoria Municipal de Finanças, o
crédito adicional especial no valor de CR\$ 15.000.000,00 (quinze mi
lhões de cruzeiros reais).

Parágrafo Único - O crédito servirá para fazer face as
despesas decorrentes de aquisição de confecção de um Palanque em estru
tura metálica, desmontável medindo 4,00 x 8,00 mts., Piso madeirite de
20 mm, cobertura de telha trapezoidal galvanizada.

Art 2º - Constituir-se-ão recursos necessários a cober
tura do presente crédito, nos aludidos nos in
cisos II e ou III, do § 1º, do art. 43 da lei 4320 de 17 de março de
1964.

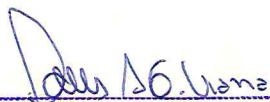
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arapeí, 07 de março de 1994.


Angelo Geraldo da Conceição
Prefeito Municipal
RG 10.766.781

Publicado nesta Prefeitura no Quadro de Avisos e
Editais e registrado na Administração.



Marcos Antonio G. Viana
Diretor de Administração
R.G. 18.594.939